



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 277/2021
Data: 11/03/2021 - Horário: 11:12
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Considera de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado de Meirus.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado de Meirus, entidade sem fins lucrativos regida pela Lei nº 10.406 de 2002, artigo 44, inciso I, com sede localizada no povoado de Meirus, zona rural, s/n, Pão de açúcar – AL, correspondente ao CEP: 57.400-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.951.471/0001-64, fundada em 02 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 11 de março de 2021.

DEPUTADO BRUNO TOLEDO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

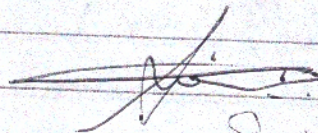
A presente proposição concede título de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado de Meirus, sob o regime de associação, sem fins lucrativos, nos termos do Artigo 44, inciso I, do Código Civil de 2002, por sua prestação de serviços à sociedade alagoana, através da promoção de ações de assistência social à comunidade sertaneja.

Então, a consideração da referida instituição como de entidade de utilidade pública é premente para a viabilização dos diversos serviços que beneficiam o povo alagoano. Diante do exposto, contamos com o apoio dos senhores parlamentares em aprovar esta proposição.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 11 de março de 2021.

DEPUTADO BRUNO TOLEDO

Senhores Francisco Alves da Silva, Eurico Geraldo de Santo
na, Jonandes Dias de Araújo, Marco Antonio Campos Tabares
e o ex vice-prefeito José Jaciel Tabares. Facultada a palavra
ao Senhor Jonandes Dias de Araújo, o mesmo felicitou os
monitores e diz estar a disposição da associação. Recorrido
em seguida o Senhor Eurico Geraldo de Santana, que no seu
promoveimento diz que a associação tem por objetivo a
união dos seus associados e trazer melhorias para o povoado.
Sendo facultada a palavra ao Senhor Marco Antonio Cam-
pos Tabares, diz ele ser um dia muito importante para os
monitores do Povoado Juius, por ser o primeiro passo para o
engrandecimento do povoado. O Senhor Francisco Alves da
Silva, no uso da palavra, diz que angariar recursos para o povoa-
do é a maior preocupação de José Roberto Almeida da Silva e que
a partir desta hora ele se engaja nesta luta para conseguir melho-
res dias para o povoado Juius. Em seguida, o ex presidente da
Conselha Fiscal, Osório Pereira da Silva, no uso da palavra, explicou
porque não aceita a função de presidente da Diretoria Executiva,
alegando ele não ter instrução necessária para o exercício do cargo.
Facultada a palavra e ninguém mais querendo fazer uso da palavra
e nada havendo mais para tratar, o ex presidente declarou encer-
rada a reunião, da qual para constar, eu, Maria de Fátima Bar-
bosa, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que assino
com o presidente. Juius, Povo de Juius (AL) 02 de julho de 1989.



Presidente

Maria de Fátima Barbosa
Secretária



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACAIO
CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Macaio - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2021-001798

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACAIO - AL - 10/03/2021 07:37:51

SELO DIGITAL: ABM79314-LMD5

Confira os dados do ato em <http://selodigital.jlajus.br/> Total: R\$ 4,99



CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



Autenticação Nº 2021 - 001799

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIO - AL - 10/03/2021 07:37:52

SELO DIGITAL: ABM79315 - 34A8

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tatjus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSE SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1

Folha da instituição de uma Associação de Desenvolvimento Comunitário, reunidos, aprovados do estatuto, eleições e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Por dois (02) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), neste povoado peixeiro, município de São José do Bonfim, Estado de Alagoas, às 10:00 horas, no Alameda Clube, sob uma diretoria provisória, tendo como presidente José Roberto Almeida da Silva e secretário, Juvenal de Jesus Mendonça, em um movimento espontâneo entre os seus habitantes, é instituída uma Associação de Desenvolvimento Comunitário com a presença de parentes e vizinhos moradores desta comunidade como consta em folha anexa a esta ata; foi aprovado o estatuto e em seguida foi procedida a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para um ano a partir da data da instituição desta Associação, concorrendo apenas uma chapa com a seguinte composição: para Diretoria Executiva, Presidente - José Roberto Almeida da Silva, para Secretário - Juvenal de Jesus Mendonça Barbosa e para Tesoureiro - Paulo Alves da Silva Neto. Para o Conselho Fiscal os membros: Cicero Pereira da Silva, Expedito Alves Braz e José Juniz de Souza, com os seus respectivos suplentes: Lindaura Alves da Silva, Romildo Romfim da Silva e Fernando Pinto Souza, que elegeram para presidenciar os trabalhos que competem ao Conselho Fiscal, o sr. Cicero Pereira da Silva. Sendo a chapa aprovada por unanimidade, o sr. presidente da Diretoria Executiva declarou os empossados, e no seu pronunciamento comprometeu-se a conseguir recursos para o bem-estar social e econômico da comunidade, pede ainda o sr. presidente que se registre em ata a honrosa presença dos



ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PÃO DE AÇÚCAR
2º SERVIÇO DE TABELIONATO DE NOTAS
RUA PE. SOARES PINTO, S/N.º - CENTRO
PÃO DE AÇÚCAR - AL
HILDENE DE MELO XAVIER
OFICIALA

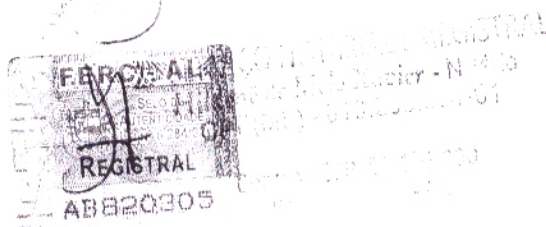
CERTIDÃO

Certifico que registrei o Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meirüs - Pão de Açúcar-AL, no Livro A-02, fls.301/308, nº de ordem 202.

Dou fé.

Pão de Açúcar, 16 de maio de 2019.

A Oficial:



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Bel. Djenal Pereira de Souza
Inscrição de firma e
registro nº 4422
ABR45978-055X
Contato: 33.640.0140 em:
<https://nodo.tjal.jus.br>

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador
Joana Lidia Silva França
Substituta
Giovanna dos Santos Pereira
Escritor Autorizada
Pão de Açúcar - AL

Certifico que a presente cópia (fotocópia)
é de igual teor original exibido.
Pão de Açúcar, 03/2021

Notário e Registrador
Escritor Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO
POVOADO MEIRUS - PÃO DE AÇÚCAR -AL.
CNPJ: 12.951.471 0001 64**

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

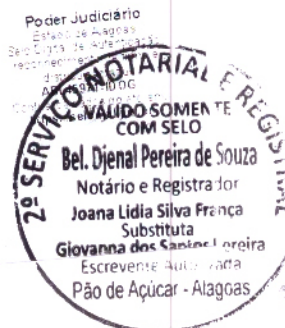
Art.1º. A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meirus com sede provisória no centro Paroquial do Povoado Meirus nº 00 município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, Cep: 57400-000, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração.. A primeira alteração, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária em 11 de Março de 2019, visou à adequação do Estatuto aos requisitos da Lei 13.019/214 que instituiu o novo Código Civil.

Art.2º - A ADESCOPOM tem por finalidade e objetivos;

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
- b) Representar os moradores, agricultores familiares/ rurais, sem terra e comunidades tradicionais no município de Pão de Açúcar - Al; em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar das comunidades;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções.
- f) Desenvolver trabalhos com as crianças, adolescentes e idosos, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida; Desenvolver cursos de alfabetização, e capacitação de Jovens e idosos; Desenvolver atividades esportivas e de lazer;
- Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
- Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares,
- g) Desenvolver projetos de desenvolvimento rural sustentável;
- h) Desenvolver projeto sócio ambiental e de Extrativismo atuando junto às comunidades tradicionais do município.
- i) Desenvolver projetos na área de habitação rural e urbana.

Art.3º - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, **ADESCOPOM** sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores (a), proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência sem limitações de área podendo atuar em, conforme o mapa oficial do Município.



Certifico que a presente cópia
é de igual teor original exibido.
Pão de Açúcar-AL, 09/02

Giovanna dos Santos Pereira
Notário e Registrador
Escrevente Autorizada
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Art.5º - A **ADESCOPOM**, contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesesseis) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III Dos Associados

Art.6º - São Deveres dos Associados

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

Da admissão, da Demissão, da exclusão dos associados.

Art.8º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;

Certifico que a presente cópia (fotocópia) é de igual teor original exibido.

Pão de Açúcar-AL, 08/03/2021

Notário e Registrador
Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Djenal Pereira de Souza
Joana Lidia Silva França
Notário e Registrador
Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Djenal Pereira de Souza
Joana Lidia Silva França
Notário e Registrador
Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada



- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.11º - A **ADESCOPOM** exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembléia Geral

Art.12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2 Tesoureiro.

Art.13º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- c) Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
- d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- f) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- g) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- h) Ficar a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariam o estatuto.
- i) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
- j) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal.
- k) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;

- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
- h) Rubricar todos os livros da Associação;
- i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
- l) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
- m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- n) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º-Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.16º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Compéte ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um Vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

- Cumprir o que prescreve este estatuto;
Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

- a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º - Extraordinária:

Será realizada a Assembléias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

- b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão.
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.

Capítulo.VI

Das Eleições

Art.22º - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida a reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.26º - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
 - b) Das contribuições dos associados
 - c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
 - d) Das vendas patrimoniais;
- Dos resultados das atividades sociais.

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a todos os sócios que estão devidamente em dias com as suas obrigações. Como esta descrito no Art. 7 deste Estatuto.

Capitulo X

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Art.35º - A **ADESCOPOM** é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

Art.38º - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.44º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

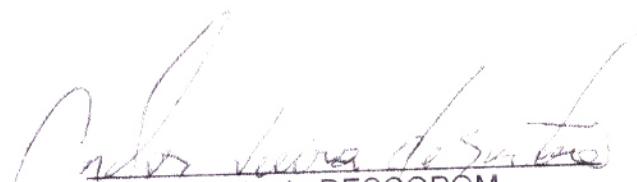
Art.45º - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

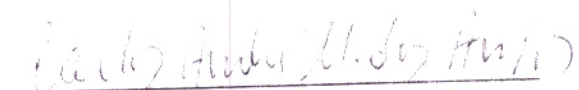
Art.46º - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

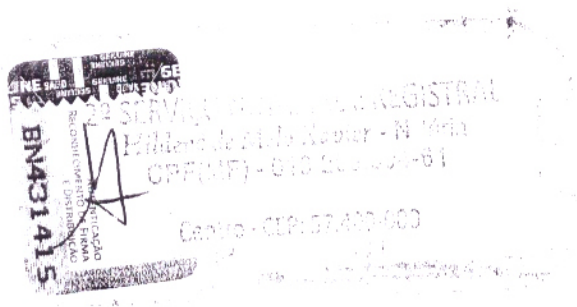
Art.47º - A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

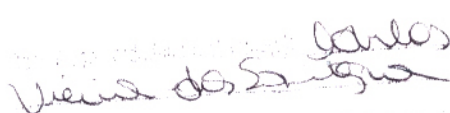
Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

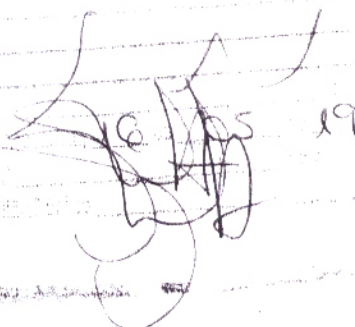
Data 15 de 05 de 2019


Presidente da DESCOPOM


Advogado




Carlos Augusto M. dos Santos


Giovanna dos Santos Pereira



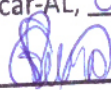
Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Bel. Djenal Pereira de Souza
recuperação de firma e
digitalização
ABR45981-1C3E
https://selo.jfja1jus.br



23º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Djenal Pereira de Souza

Notário e Registrador
Joana Lidia Silva França
Notária e Registradora Substituta
Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Certifico que a presente cópia (fotocópia)
é de igual teor original exibido.
Pão de Açúcar-AL, 09/03/2021


Notário e Registrador

Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada
23º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

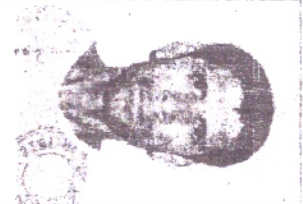
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERCELA CÍVIL - CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polgar Direto



Carlos Vieira de Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1611557

DATA 17/01/2013

NOME CARLOS VIEIRA DE SANTANA

GEIZA VIEIRA DE SANTANA

NATURALIDADE PAULO AFONSO - BA

18/03/1977

CERTID NAsc 8926 FLS 132 LIV 70

PAULO AFONSO - BA

013.989.155-21

2 VIZ

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 20.07.82

P 4

Carlos Vieira de Santana

CPF 013.989.155-21

RENTREI DAIATINDA

COMISSÃO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

989.155-21

Nome

CARLOS VIEIRA DE SANTANA

Nascimento

18/03/1977



A33B061047502096015
06/10/2017 10:58:20

Agência	960-1
Conta solicitada	20133-2 ASSOCIACAO DE DESENV COMUNTARIO DO POVOADO MEIRUS
Período	02/10/2017 até 05/10/2017

Transação efetuada com sucesso por: J3229303 WASHINGTON LUIZ LIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes, CEP: 57052-902
 ICE/DAI - CNPq: 12.272.084/0001-00 - E: 24001777-B
 GIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO Pel a SEC DA FAZENDA
 EMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SÉRIE 10 SÉRIE 10

Nº da Nota Fiscal 47251970

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2021	01/02/2021	103	109,28

ARG. DIRET. COM. DO POV. HÍBRID.
PV. HÍBRID. 5.11. - PAVOADO
CNPQ: 0129514/1000164
CEP: 52.400-000 PAO DE ACUCAR RUF: 332.026.25.01.001337

DADOS DA LECTURA		DATAS DA LECTURA	
Atual:	2552	Atual:	22/01/2021
Anterior:	2449	Anterior:	26/12/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/02/2021
Constante Medida:	103	Ger. A.quivo:	21/01/2021
Unidade Medida:	103	Apresentação:	22/01/2021
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	27
	Código de irregularidade:		

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2510424	S 1 35671	1.1.1.1	50

Mês/ano cont.	DESCRIÇÃO DA CONTA	
FEV/20	CONSUMO 103 kWh a R\$ 0,773902 =	79,71
NOV/20	CONTR. TIUM. PUBL. MUNICIPAL (COSIP)	21,36
OUT/20	CORREÇÃO MONETÁRIA (2X)	4,32
SEI/20	MULTA POR ATRASO (2X)	2,58
AGO/20	JUROS DE MORA DE IMPORTE (2X)	1,31
JUL/20	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA =	1,12
JUN/20	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA =	1,18
MAR/20		
ABR/20		
MAR/20		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPCA O VENCIMENTO 28.12.18, 23, 28.
Parabéns! Até o dia 21/01/2021, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

VOCE PODE OPTAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DIAS 03, 08, 13, 18, 23 OU 28. ENTRE EM CONTATO POR MEIO DOS Nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO A9FD, D427, 658A, 8350, 4FA0, 3DBF, B766, C896

COMPOSIÇÃO DA CONTRATAÇÃO		VALORES DOS IMPOSTOS/TRIBUTOS	
Distribuição	66,56	Base de Cálculo	66,16
Energia	10,31	Alíquota ICM	17,00%
Transmissão	6,83	Valor do ICM	13,55
Encargos	2,63	Valor do PIS	0,67
Tributos	17,31	Valor do COFINS	3,09

INDICADORES DE CONTABILIDADE								
	IC			ITC			OTC	ITCOT
	Operat	Financ	Alíq	Operat	Financ	Alíq	Operat	Operat
Unidade	2,66	15,32	30,65	3,48	6,97	13,95	4,31	
IC - 2012	0,00			0,00			0,00	
Comunidade	E PAO DE AÇÚCAR						12/2020	31/12

ROT: 332.026.75.01.001337 1861.0011 R 5 12 (00) 1201

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 71627-000
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.004/0001-00 E 2400777-8
- FONE ESPECIAL DE LIGUE 1040 AUTORIZADO POR RES. DA FZ 27/98
DE 14/04/98 DE 1.404/98 E 174/00 DO CONSUMIDOR

Nº da Nota Fiscal 45891491

Atividade Social de Energia Elétrica - TSEE foi a base
de cálculo - D-139 de 16 de abril de 2002

CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2020	04/01/2021	86	82,15

ASS DESEN COM DO POV MEIRUS
PV MEIRUS S/N POVOADO
CNPJ: 0129514/1000164
CEP: 57.400-000 - PAO DE ACUCAR

ROT: 332.026.25.01.001337

DADOS DA FATURA	DATA DA LEITURA
Ass: 2449	26/12/2020
Anterior: 2343	25/11/2020
Constante de Multiplicação: 1,0000	22/01/2021
Consumo Medido: 86	Ger. Arquivo: 24/12/2020
Consumo Faturado: 86	Apresentação: 26/12/2020
Forma de Faturamento: NORMAL	Índice de Consumo: 31
Código de irregularidade:	

Class/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Poste	Código Pac	Medida 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2510424	S 1 35671	1.1.1.1	44

HISTÓRICO kWh	CONSUMO	CONTR	ADICIONAL	VALOR
NOV/20 83	86 kWh a R\$ 0,786520 =	ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	BANDEIRA VERMELHA	67,64 14,51 4,50

HISTÓRICO kWh	CONSUMO	CONTR	ADICIONAL	VALOR
NOV/20 83	86 kWh a R\$ 0,786520 =	ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	BANDEIRA VERMELHA	67,64 14,51 4,50

HISTÓRICO kWh	CONSUMO	CONTR	ADICIONAL	VALOR
NOV/20 83	86 kWh a R\$ 0,786520 =	ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	BANDEIRA VERMELHA	67,64 14,51 4,50



REAVISO DE
VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade Consumidora
11/2020	75,47	Unidade Consumidora 11/2020

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade Consumidora
11/2020	75,47	Unidade Consumidora 11/2020

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade Consumidora
11/2020	75,47	Unidade Consumidora 11/2020

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Contribuição: 42,04	Base de Cálculo: 67,64
Energia: 14,29	Alíquota ICMS: 1,00%
Transmissão: 0,00	Valor do ICMS: 11,49
Encargos: 2,35	Valor do PIS: 0,46%
Tributos: 12,96	Valor do COFINS: 2,15%

INDICADORES DE CONTINUIDADE	DMC	DMC	DMC	DMC
Limite: 13,17	26,34	52,68	7,80	15,64
Atualizado: 0,22			0,22	

CONSUMO	VALOR	VALOR
Consumo: 86 kWh	10/2020	82,15

CONSUMO	VALOR	VALOR
Consumo: 86 kWh	10/2020	82,15

BANCO DO BRASIL	DATA DE EMISSÃO: 26/12/2020
00190.000009 03191.259005 03212.499176 6 849000000008215	

PROVADOR: ASS DESEN COM DO POV MEIRUS	CNPJ: 0129514/1000164
PV MEIRUS S/N - CEP: 57.400-000	

NOSSO NÚMERO	Nº. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGO
319125900003212499	045891491	04/01/2021	R\$ 82,15	

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 12.272.004/0001-00	AV. FERNANDES LIMA, 3349 - GRUTA DE LOURDES - CEP: 71627-000 - MACEIÓ/AL
AGÊNCIA BENEFICIÁRIO	EN CASO DE ATRASOS, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

AGÊNCIA BENEFICIÁRIO	EN CASO DE ATRASOS, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.
1049 - 319125900	

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 2349 - Jd. Santa Luzia - CEP 57052-902
MACEIÓ - AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 R. 2400777-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SECDA FAZENDA
Nº FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - SERVIÇO SERE - UN

Nº da Nota Fiscal 48619404

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi aplicada
de acordo com o nº 10.435 de 26 de abril de 2007

CONTAS MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2021	02/03/2021	57	56,62

ASS. DESEN. COM. DO POVO MEIROS
PV MEIROS S/A - POVOADO R
CNPJ: 0129514/1000164
CEP: 57.400-000 - PAO DE ACUCAR

ROT: 332.026.25.01.001337

DADOS DA LEITURA		DADOS DA CÉLULA	
Atual	2609	Atual	23/02/2021
Anterior	2552	Anterior	22/01/2021
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura	24/03/2021
Consumo Medido	57	Ger. Arquivo	22/02/2021
Consumo Faturado	57	Apresentação	23/02/2021
Forma de Faturamento	NORMAL	Dias de Consumo	32

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2510424	S 1 35671	1.1.1.1	54

HISTÓRICO kWh	Descrição da Conta
Mês/ano consumo	
JAN/21 103	CONSUMO 57 kWh a R\$ 0,765549 = 43,63
DEZ/20 36	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP) 12,99
NOV/20 83	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 0,76
OUT/20 83	
SET/20 30	
AGO/20 30	
JUL/20 30	
JUN/20 39	
MAI/20 32	
ABR/20 30	

TARIFA SEM TRIBUTOS
34,50 - 0,00



NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/03/2021. O não pagamento por 30 dias consecutivos levará à inclusão do nome do consumidor no SERENHO. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

101/2021 109,28

LIQUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

VOCÊ PODE LIGAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DIAS 08, 13, 18, 23 OU 28. ENTRE EM CONTATO POR MEIO DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

RESERVADO AO FISCO A640.1.149 DA/9.BICC.0787.6040.L0F9 A47E

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição	19,94	Alíquota ICMS	43,63
Energia	3,89	Valor do ICMS	17,00%
Transmissão	3,73	Valor do PIS	7,41
Encargos	1,46	Valor do PIS	1,08%
Tributos	9,61	Valor do COFINS	0,39
			4,90%
			1,81

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMC	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Límite	7,66	15,32	30,65	3,48	6,97	13,95	4,31	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Consumo SE PAO DE ACUCAR 12/2020 32,25
ROT: 332.026.25.01.001337 1862 0012 R 5.14 C002 1455

Data de Emissão: 23/02/2021

BANCO DO BRASIL 00-9 Pagar preferencialmente no Banco do Brasil
00190.00009 03191.259005 05594.137175 5 85470000005662

PAGADOR: ASS. DESEN. COM. DO POVO MEIROS CNPJ: 0129514/1000164
PV MEIROS S/A CEP: 57.400-000

NOSSO NÚMERO NR. DOC VENCIMENTO VALOR DOCUMENTO VAL. PAGO
3191259000559413 048619404 02/03/2021 R\$ 56,62

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 12.272.084/0001-00
AV. FERNANDES LIMA, 2349 - Jd. Santa Luzia - CEP: 57.052-902 - MACEIÓ - AL

Ata da Reunião Ordinária da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meius.

Aos (14) quatorze de janeiro de 2020 na sala da creche sobre a presidência do sr. Carlos Vieira Santana, realizou a reunião da Associação ADESCO PAN. Iniciou com a oração Padre digo Pai Nosso logo após o presidente agradeceu a presença de todos dando as boas vindas e agradeceu a todos os socios pela compreensão de todos pois tiveram muita paciência em esperar por todos os projetos digo trabalho que inenunciavelmente foram solicitados ao gestor e outras autoridades e foram realizados com um pouco de demora mas aconteceu, e, também pediu desculpa por aqueles projetos que não foram realizados mas que o trabalho continuará em 2020, ainda de uso da palavra falou que esse ano corrente seria ser beneficiado os socios que estivessem com suas mensalidades pagas e com frequência nas reuniões, entrou em votação e aprovado por unanimidade fez uma retrospectiva de tudo que foi realizado pela Associação em nossa comunidade, o socio Adriano foi de tratar perguntando por que o sr. Valmir estava trabalhando com o trator por que ele não era socio e estava sendo beneficiado, houve uma grande discussão chegaram a conclusão pela resposta dada pelo presidente o mesmo falou que Valmir estava trabalhando e o beneficiado era a Associação, não houve mais nada a falar o presidente deu por encerrada a reunião em Genieleide Vasconcelos Nolas assino e posto para fe.

Carlos Vieira de Santana
Presidente

Genieleide Vasconcelos Nolas
Secretaria

Ata da Reunião Ordinária da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meines.

Aos (14) quatorze de janeiro de 2020 no salão da creche sobre a presidência do sr. Carlos Vieira Santana, realizou a reunião da Associação ADESCOPAM, iniciou com a oração Padre Digo Pái Nosso logo após o presidente agradeceu a presença de todos ~~de~~ as boas vindas e agradeceu a todos os socios pela compreensão de todos pois tiveram muita paciência em esperar por ~~todo~~ os projetos ~~digo~~ trabalho que inenunciavelmente foram solicitados ao gestor e outras autoridades e foram realizados com um pouco de demora não aconteceu, e, também pediu desculpa por aqueles projetos que não foram realizadas, mas que o trabalho continuará em 2020, ainda de uso da palavra falou que esse ano corrente se iria ser beneficiado os socios que estivessem com suas mensalidades pagas e com frequência nas reuniões, entrou em votação e aprovado por unanimidade, fez uma retrospectiva de tudo que foi realizado pela Associação em nossa comunidade, o socio Adriano falou de tratar perguntando ~~po~~ que o sr. Valmir estava trabalhando com o tratar por que ele não era socio e estava sendo beneficiado, houve uma grande discussão chegaram a conclusão pela resposta dada pelo presidente o mesmo falou que Valmir estava trabalhando e o beneficiado era a Associação, não falou mais nada a falou o presidente deu por encerrada a reunião em Genieleide Vasconcelos Matias assinou e posto ao produto.

Carlos Vieira Santana
Presidente

Genieleide Vasconcelos Matias
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITAS MERCANTIS E DIVERSAS
CNPJ: 12.369.880/0001-57

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Alvará Nº
26/2021

C.M.C
000891

Nome ou Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIO DO POVOADO MEIRUS

Nome Fantasia

ADESCOPOM

Endereço

POV MEIRUS Nº S/N

Bairro

ZONA RURAL

Complemento

Cidade

Pão de Açúcar

UF

AL

CPF/CNPJ

12.951.471/0001-64

Ramo Atividade

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Data Início das Atividades

01/01/0001

Observação

CNAE

9430800

Descrição CNAE

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Principal

Sim

Data Emissão

01/01/2021

Data Validade

31/12/2021

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 65ECECC

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Djenei Pereira de Souza
Notário e Registrador
Joana Lidia Silva França
Notária e Registradora Substituta
Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Certifico que a presente cópia (fotocópia)
é de igual teor original exibido.
Pão de Açúcar-AL, 05/03/2021

Notário e Registrador

Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Serviço Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
digitalização
ABR45987 5E96
Confira os dados do selo em
<https://selo.tjaj.jus.br>



terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Silviano Silvestre da Silva
Matrícula: 40.367
Fiscal de Tributos

Ata da Reunião Ordinária da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meirês.

Às (10) dez de março do ano de 2020 no salão da creche foi realizada a reunião da Associação Comunitária do Povoado Meirês sob a presidência de Sr. Carlos Vieira Santana, iniciou com a Oração Padre Nossê em seguida uma leitura Bíblica pelo sócio Joséildo, o presidente deu continuidade falando sobre o calçamento que na quinta-feira 11 do corrente mês virá ao nosso povoado um funcionário da SEVOSP fazer a medição para asfaltar nossa comunidade e ver quantos buracos precisa para as praças, de uso da palmaria o presidente falou que marcaram para falar com o Prefeito na próxima quinta-feira sobre a construção das tanques e que também iria pedir o salário da Prefeitura aqui em nossa comunidade para (a) realizar as nossas reuniões, falou também que a Associação poderia montar projetos como o da mesa Brasil porque não tínhamos uma sede. Houve grande debate sobre o posto de saúde como estava sendo distribuído as atividades para cada funcionário e quem estava sendo prejudicado era a comunidade, o sócio Everaldo falou que seria melhor conversar o Diretor do posto de saúde ^{para} que ~~apare~~ se melhor o que estava acontecendo, falou também que o certo seria que quando saísse algum funcionário de férias que fizesse a associação que indicasse um substituto. O presidente falou sobre a semente que o governo do estado irá dar o edital então só depois é que saberemos quando vai ser destinada, falou também que a equatorial irá mandar um técnico para fazer revisão na eletricidade da nossa comunidade, dando continuidade o presidente falou que era preciso fi-



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 14 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió/Alagoas
Fones: (321) 322-2603 / 322-2600

Autenticação Nº 2021-001798

Certifico que a presente cópia fotostática é de



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.951.471/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITARIO DO POVOADO MERUS		DATA DE ABERTURA 07/07/1989	
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PRATEL DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOCALIDADE POV MERUS		NÚMERO S/N *****	
CEP 57.400-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAO DE ACUCAR	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Seu Digital da Autenticação
reconhecimento de firma e
assinatura digital
ABR45960-64AO
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.us.br>



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 09:32:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador
Joana Lidia Silva França
Notária e Registradora Substituta
Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada

Certifico que a presente cópia (fotocópia) é de igual teor original exibido.
Pão de Açúcar-AL, 03/03/2024

Notário e Registrador

Giovanna dos Santos Pereira
Escrevente Autorizada



Autenticação Nº 2021-001800

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL - 10/03/2021 07:37:53

SELO DIGITAL: ABM79316-9EBF

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSE SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



23

Ata da Reunião Ordinária da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meirins.

Nos (11) onze de fevereiro do ano de 2021 no salão da igreja sobre a presidência do sr. Carlos Vieira Santana, foi realizada a reunião da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meirins, iniciou com a oração Padre Nosso, logo após realizou a leitura da ata da reunião anterior. Pela secretária Genieleide Nascimento, o presidente se usou da palavra falou dos trabalhos que estava sendo realizado com o Trator da associação e que no próximo mês faria a prestação de contas, depois que os sócios que pudessem ir para Pão de Açúcar assistir a reunião na câmara de riadores por ir a apresentar a Denúncia (pública) de mineração pública sob a equatorial e será no dia 06 de março do corrente ano, convidou a secretária para fazer parte do conselho de saúde a mesma aceitou ficar como suplente e Carlos Vieira Santana titular ainda de uso da palavra o presidente falou em formar uma comissão para falar com o prefeito do Município sobre: bancos de areia, terreno para edificar os resíduos de esgotamento de fossas e conseguir terra para construção da fossilga. não havendo mais nada a falar o presidente deu por encerrada a reunião, em Genieleide Nascimento matias leu a presente ata que assim junto ao presidente.

Carlos Vieira Santana
Presidente

Genieleide Nascimento matias
Secretária



ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PÃO DE AÇÚCAR
2º SERVIÇO DE TABELIONATO DE NOTAS
RUA PE. SOARES PINTO, S/N.º - CENTRO
PÃO DE AÇÚCAR - AL
HILDENE DE MELO XAVIER
OFICIALA

CERTIDÃO

Certifico que registrei a Ata da Reunião Ordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meirús - Pão de Açúcar-AL., no Livro A-02, fls.300, nº de ordem 201.

Dou fé.

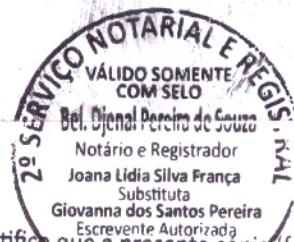
Pão de Açúcar, 16 de maio de 2019.

A Oficial:

Assinatura verdadeira e(s) firma(s):
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Pão de Açúcar-AL, 16 de maio de 2019.
Hildene de Melo Xavier
Escritura Pública



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade
reconhecimento de firma e
assinatura
ABR 45972-B9K9
Confira os dados do selo em
<https://selo.tjaj.us.br>



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador
Joana Lídia Silva França
Notária e Registradora Substituta
Giovanna dos Santos Pereira
Escrivente Autorizada

Certifico que a presente cópia (fotocópia) é de igual teor original exibido.

Pão de Açúcar-AL, 16/05/2019

Giovanna dos Santos Pereira
Notária e Registrador
Escrivente Autorizada
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Pão de Açúcar - AL

Ata da Reunião Ordinária da Associação de desenvolvimento comunitário do Povoado Meirus.

Aos (11) onze de março do ano de 2019 nesta comunidade - Meirus - São de Aguiar - Alagoas no centro Paragim, sobre a presidência do sr. Carlos Vieira Santana, iniciou a reunião com a oração Padre Nosso, logo após realizado a leitura da Ata da reunião anterior pela secretária Genildeide, o presidente deu continuidade falando sobre a energia da TV Gazeta que tinha falado com os presidentes de outras associações e os mesmos se comprometeram em ajudar no pagamento da energia, falou também sobre o banco de sementes que o governo do estado quer deixar a distribuição na responsabilidade da prefeitura, continuou falando sobre o projeto da fossa que parou porque o estatuto da Associação tinha que ser reformado e que já tinha feito o novo estatuto o qual foi lido pela secretária Genildeide e aprovado por unanimidade logo por todos os sócios. Falou em formar uma comissão para falar com o prefeito sobre a luz e a água da Igreja, ficando formada a comissão pelos sócios Carlos Vieira Santana, Genildeide Nascimento Matias, Sale Santana Rocha, Nilvânio do Nascimento e Damiano da Rocha, e essa mesma comissão falava também sobre um deu festa para nossa comunidade e a reforma do edificação. Ainda de uso da palavra o presidente falou que o edificação da COAB foi aprovado na Câmara dos Vereadores. OBS: Houve leitura e discussão sobre o estatuto antes da sua aprovação, foi discutido cada Parágrafo com os sócios.

O presidente de uso da palavra agradeceu a presença de todos deu por encerrada a reunião e eu Genildeide lavrei a presente Ata que assino junto ao presidente.

Reunião Ordinária da Associação
D. comunitária do Pão de Açúcar 11/03/19

- 01 Gilson do Nascimento
- 02 - Carlos Vieira de Santana
- 03 - Nilson Nascimento de Souza
- 04 - Maria Magaré Macedo
- 05 - Maria Lúcia da Silva
- 06 - Claudineide Silva
- 07 - Maria Elena da Silva
- 08 - Rivaldo Nascimento de Souza
- 09 - Trago Ferreira dos Santos
- 10 - Cláudio de Oliveira
- 11 - Maria Lore de Souza Nascimento (Carmen)
- 12 - Paulina Alves
- 13 - Ovídio Mendes Albuquerque
- 14 - Lindanail Alves da Silva
- 15 - Maria José Bezerra da Silva
- 16 - Domício da Rocha
- 17 - Elena Helderina Feres da Silva
- 18 - Genieleide Nascimento Matias
- 19 - Arnilton Moreira Ferreira
- 20 - Celso Souto 169
- 21 - Eunaldo N. Olima
- 22 - Ljeli de Santana Alves
- 23 - Edilene Santana Braz
- 24 - Vanessa Amorim da Silva
- 25 - Silvana Nunes da Silva
- 26 - Iag Santana Rocha
- 27 - José Antônio Pinto da Silva
- 28 - Ikuma Ferreira de Oliveira
- 29 - Verônica Celeste Santana Rocha
- 30 - Sandra Santana Rocha



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital do Ato Notarial
reconhecimento da firma e
assinatura
ARL45984-CZX
Disponível em: <https://selo.jt.jus.br>



Certifico que a presente cópia (fotocópia)
é de igual teor original exibido.
Pão de Açúcar-AL, 09/03/2021

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Djenal Pereira de Souza
Notário e Registrador
Joana Lidia Silva França
Substituta
Giovanna dos Santos Pereira
Escritor Autorizada

Notário e Registrador
Giovanna dos Santos Pereira
Escritor Autorizada
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

33. Manoel Galdino da Costa
33. Antonio José da Silva
34. JOSE CEDSON SINTO DA SILVA
35. Pedro Pereira
36. Edilson Neves da Silva
36. José Francisco da Silva
37. José Barbosa dos Santos
38. Marina Santos da Silva
39. José Fidelis Souza
40. José Antonio da Silva
41. Acero Gontim da Silva
42. Maria de Maximiano
43. Eduardo Silva Nascimento
44. Maria Pereira Pereira
45. Jailson Santos da Silva
46. Nilvan Douglas Santos Lisboa
47. José de Santos Costa
48. Evânia Alves Oliveira
49. Maria Irene Gonçalves da Silva
50. ALEXANDRE MESSIAS ALMEIDA

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 12.951.471/0001-64

Razão social: ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DO POVOADO MEIRUS

Resultado da consulta em 10/03/2021 08:52:47

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Assinatura

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 527/2019
DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Considera de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário do Povoado Meirus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Meirus no Município de Pão de Açúcar fundada em 07 de julho de 1989, e sediada no Povoado Meirus, S/N zona Rural de Pão de Açúcar - Alagoas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Clayton Farias Pinto
Prefeito em Exercício

Publicada(a) no dia 10 de setembro de 2019, pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento na forma do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 12.951.471/0001-64
Nome Empresarial: ASS DESENVOLV COMUN POV MEIRUS
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2020

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 19.74.37.11.97.26-74 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CARLOS VIEIRA SANTANA
CPF: 013.989.155-21
Telefone: ()
Correio Eletrônico:

Ramal: FAX: ()

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
37.17.91.72.94-76

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/06/2020 às 15:36:50

0508169784

37.17.91.72.94

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 12.951.471/0001-64

JAN/2020

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: CARLOS VIEIRA SANTANA

CPF: 013.989.155-21

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: TENILLE SANTOS LIMA

CPF: 033.303.194-61

Inscrição no CRC: 7212

UF: AL

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: joelcontabil@hotmail.com

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 12.951.471/0001-64

Mês/Ano: JAN 2020

Dados Iniciais

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
ASS DESENVOLV COMUN POV MEIRUS

Logradouro: POV MEIRUS

Complemento:

Município: PAO DE ACUCAR

CEP: 57400-000

Telefone:

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

Número:

Bairro/Distrito: ZONA RURAL

UF: AL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 12.951.471/0001-64

Mês/Ano: 02/2021

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO POVOADO METRUS

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quilates
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da "DCTF" contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.130, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito a multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CARLOS VIEIRA DE SANTANA

CPF: 013.989.166-71

Telefone: (82) 988961478

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 894.266.224-20

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
03.58.09.07.60-58

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/02/2021 as 16:00:06

3530729465

03.58.09.07.60



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DO POVOADO MEIRUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.951.471/0001-64
Certidão nº: 1695646/2021
Expedição: 19/01/2021, às 09:23:33
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DO POVOADO MEIRUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.951.471/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.951.471/0001-64

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DO POVOADO MEIRUS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/03/2021

Emitida às 09:14:37 do dia 19/01/2021

Código de controle da certidão: 3055-A932-0A89-4A09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DO POVOADO MEIRUS
CNPJ: 12.951.471/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:14 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **71E5.216D.C46C.07D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
CNPJ: 12.369.880/0001-57

Certidão Nº
192021

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C.
000891

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

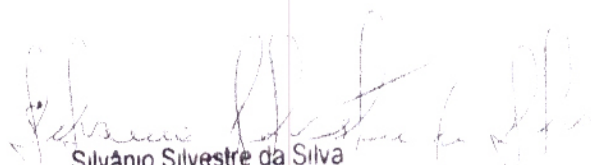
CONTRIBUINTE		
Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
5306	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIO DO POVOADO MEIRUS	12 951.471/0001-64
Endereço	Complemento	
POV MEIRUS Nº S/N		
Bairro	Cidade	UF
ZONA RURAL	Pão de Açúcar	AL

Data Emissão

19/01/2021

Data Validade

20/03/2021


Silvano Silvestre da Silva
Matricula: 40.367
Fiscal de Tributos

19/01/2021